Prefeitura de Capinópolis
— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 561, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1 981.

Dispõe sobre concessão de subvenção ao IBAM.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Capinópolis autorizada a dispender no exercício de 1 982 a importancia de Cr$-..... 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em subvenção ao IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1 982.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 15 de dezembro de 1 981.

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA
-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.

IBRAHIM BECHARA YOUNES
-Chefe de Gabinete-

OSVALDO PRADO
-Prefeito Municipal-

esma/PMC